

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
PARTE DO EDITAL PRE 20/2025 - Seleção de
ações de extensão para o Território Imembuy

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A ação de extensão denominada “Digitalização do acervo do Clube Agrícola e Recreativo Silveira Martins (RS): preservação e difusão do patrimônio documental arquivístico em acervo ligado à imigração italiana”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063826, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/04/2025 (site PRE)
Inscrição de candidatos (as)	15/04/2025 a 17/04/2025 (pelo e-mail da Coordenadora)
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2025 a 23/04/2025 na sala 2125 A do prédio 74 A do Campus da UFSM em horário agendado (que será enviado ao(s) candidato(s) pelo mesmo email que usou para inscrição até 21/01/2025)
Divulgação resultado preliminar	24/04/2025 (site PRE)
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24 e 25/04/2025 (iniciando 24 horas depois da divulgação do resultado pelo mesmo e-mail de inscrição por até 24hs)
Análise Recursos	25/04/2025
Divulgação do Resultado Final	28/04/2025 (site PRE)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/04/2025 a 17/04/2025

2.2 Horário: 8 horas do dia 15/04 às 16 horas do dia 17/04/2025

2.3 Através de e-mail da Coordenadora: fernanda.k.pedrazzi@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista preenchida devidamente

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Os inscritos com inscrição deferida passarão por avaliação nos dias 22/04/2025 e/ou 23/04/2025 na sala 2125 A do prédio 74A do Campus da UFSM em horário agendado, que será enviado ao(s) candidato(s) pelo mesmo email que usou para inscrição (até 21/01/2025). Os mesmos serão avaliados mediante entrevista (em que serão analisados, entre outras coisas, os horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e a experiência em atividades relacionadas à temática do projeto) e prova escrita (critério de nota: coerência com o propósito do projeto, correção gramatical e clareza na exposição de ideias) no ato da entrevista. Cada uma das atividades terá como nota 10,0 sendo que as mesmas serão somadas e posteriormente dividido por dois para formar uma média. A nota terá de ser igual ou superior a 7,0 como mínimo para aprovação. O critério de desempate: ano de matrícula (mais antiga primeiro) e idade (mais velho primeiro).

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado a disponibilidade para o projeto, se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10,0.

3.1.2 Prova escrita, quando os(as) candidatos(as) terá(ão) de justificar o interesse no projeto. A análise das respostas terá como critério de nota: coerência com o propósito do projeto, correção gramatical e clareza na exposição de ideias. Pontuação máxima 10,0.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final de média das duas notas (entrevista e prova escrita) igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o ano de 2025 e poderá ser usada para outras chamadas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 16 horas semanais, no valor de **R\$ 400,00** mensais (Ensino Superior - Graduação), terá duração de **7 meses**, a partir de **01/05/2025**.

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Digitalização do acervo do Clube Agrícola e Recreativo Silveira Martins (RS): preservação e	01	* Disponibilidade 16 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação	A inscrição será realizada através do e-mail fernanda.k.pedrazzi@ufsm.br As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 5

difusão do patrimônio documental arquivístico em acervo ligado à imigração italiana	da UFSM (preferentemente do Curso de Arquivologia, preferentemente de Cursos do CCSH, outros cursos da UFSM).	deste edital, realizadas na sala 2125A do prédio 74A do Campus da UFSM.
---	---	---

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino superior até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.3 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.4 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Ano de matrícula (mais antiga primeiro) e idade (mais velho primeiro).

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fernanda.k.pedrazzi@ufsm.br.

Santa Maria, 14 de abril de 2025.

Fernanda Kieling Pedrazzi,
Profa. do Departamento de Arquivologia/CCSH/UFSM
Siape 4308390
Coordenadora do Projeto